

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de ar condicionado para a Escola Municipal de Música “Romário Antônio Barbosa”, CONFORME DISPOSTO NA LEI No 5.972 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

2. Especificações do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
01	Ar condicionado 18.000 BTUS	220 V COR: BRANCO Compressor inverter Alimentado por energia elétrica	03
02	Ar condicionado 09.000 BTUS	Indicador de Limpeza do Filtro, Display de Temperatura Interna, Display On/Off, Timer 24h, Reinício Automático, Cor: Branco 220 volts Tipo: SPLIT Potência em watts: 770 watts	08

3. A Forma, local e prazos de execução ou entrega

A entrega deverá ser realizada no endereço Avenida José Maurino, 80 – Centro. Porto Feliz/SP.

A entrega deverá ser feita de forma **integral** e no prazo máximo de 15 dias após a emissão da autorização de compras.

4. Condições de recebimento

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. Acompanhamento e fiscalização

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é a servidor André Luis Marconi, CPF: 29846451890 e lotado nesta secretaria.

6. Condições de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. Obrigações da Contratada

Transporte por conta da contratada

Frete por conta da contratada

8. Dotação orçamentária

Despesa principal: 1882

Despesa desdobrada: 1883

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**

Rua Adhemar de Barros, 340, Centro Porto Feliz/SP – CEP 18.540-000

Telefone (15) 3261-9000 / Site www.portofeliz.sp.gov.br

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

Requisição: 65

Ano: 2.025

Data: 20/03/25

Requisitante: ariane.leroy

Dados da Despesa

Departamento	Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Fonte	Func	Subfunc	Categoria Econômica		Aplicação
CULTURA	1882	1883	8	13	392	449052990000	-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1000224

Objeto**AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA "ROMARIO ANTONIO BARBOSA"****Dados do(s) Item(ns)**

Lote	Item	Qtde	Unid	Código	Descrição/Especificação	Complemento
1	1	3	UN	907490	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO AIR SPLIT HIGH WALL, INVERTER, FRIO DE 18.000 BTUS/H. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 18.000 BTUS/ H / VAZÃO NOMINAL, CONTENDO O GÁS ECOLÓGICO R-410A; / COR: PRETO / ALIMENTAÇÃO: EVAPORADOR E CONDENSADOR 220 V / CLASSE DE CONSUMO: PROCEL A - APROVADO PELO INJETOR / TIPO DE CONDENSADORA: VERTICAL OU HORIZONTAL / MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE / CICLO: FRIO / DISTANCIA MÁXIMA ENTRE A EVAPORADORA E CONDENSADORA ATÉ 15 METROS. / GARANTIA: CONFORME ART. 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI 8078/90; / II - NOVENTA DIAS, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO E DE PRODUTOS DURÁVEIS. / § 1º INICIA-SE A CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL A PARTIR DA ENTREGA EFETIVA DO PRODUTO OU DO TERMINO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. / CASO A INSTALAÇÃO SEJA REALIZADA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, DA MARCA OFERTADA E VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. BASEADA NOS TERMOS DO ART. 50, § ÚNICO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. / CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS: I. PRESENÇA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO E TERMOSTATO, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS, DISPLAY INTEGRADO. / II. DISPLAY NA UNIDADE EVAPORADORA, COM AS FUNÇÕES DE TEMPERATURA, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. / III. UNIDADE EVAPORADORA COM ALETAS MOVEIS. / IV. FIXAÇÃO DA UNIDADE EVAPORADORA NA PARTE TRASEIRA, COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE EXTERNO METÁLICO, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. / V. UNIDADE CONDENSADORA, A PROVA DE INTEMPÉRIES (DESDE QUE NÃO SEJAM EXCESSIVAS) E COM ESTRUTURA QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE SUPORTES INDIVIDUAIS. / VI. PRESENÇA DE FILTRO ELETROSTÁTICO, PARA ELIMINAR ODORES NO AR. / VII- TUBOS DE P.C. PARA DRENAGEM DA ÁGUA NA UNIDADE INTERNA. / VIII- O MESMO DEVERA CONTER PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CASO NECESSÁRIO, DE FÁCIL ACESSO NO MERCADO. / IX- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO CONTER TODAS AS PEÇAS PARA SEU FUNCIONAMENTO PERFEITO	

2	1	8	UN	251993	APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO AIR SPLIT HIGH WALL, INVERTER, FRIO DE 9.000 BTUS/ H	ESPECIFICACOES TECNICAS: CAPACIDADE DE REFRIGERCAO MINIMA DE 9.000 BTUS/ H / VAZAO NOMINAL, CONTENDO O GAS ECOLOGICO R-410A; / COR: BRANCO / ALIMENTACAO: EVAPORADOR E CONDENSADOR 220 V / CLASSE DE CONSUMO: PROCEL A - APROVADO PELO INMETRO / TIPO DE CONDENSADORA: VERTICAL OU HORIZONTAL / MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE / CICLO: FRIO / DISTANCIA MAXIMA ENTRE A EVAPORADORA E CONDENSADORA ATE 15 METROS / GARANTIA: CONFORME ART. 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI 8078/90; / II - NOVENTA DIAS, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE SERVICO E DE PRODUTOS DURAVEIS. / § 1º INICIA-SE A CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL A PARTIR DA ENTREGA EFETIVA DO PRODUTO OU DO TERMINO DA EXECUCAO DOS SERVICOS. / CASO A INSTALACAO SEJA REALIZADA POR PROFISSIONAL CREDENCIADO, DA MARCA OFERTADA E VENCEDORA DO CERTAME, DEVERA SER DE NO MINIMO 12 MESES. BASEADA NOS TERMOS DO ART. 50, § UNICO DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. / CARACTERISTICAS FUNCIONAIS: I. PRESENCA DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM FUNCOES DE REFRIGERACAO, VENTILACAO, TERMOMETRO E THERMOSTATO, COM ALCANCE MINIMO DE CINCO METROS, DISPLAY INTEGRADO. / II. DISPLAY NA UNIDADE EVAPORADORA, COM AS FUNCOES DE TEMPERATURA, VENTILACAO E REFRIGERACAO. / III. UNIDADE EVAPORADORA COM ALETAS MOVEIS. / IV. FIXACAO DA UNIDADE EVAPORADORA NA PARTE TRASEIRA, COM UTILIZACAO DE SUPORTE EXTERNO METALICO, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. / V. UNIDADE CONDENSADORA, A PROVA DE INTEMPERIES (DESDE QUE NAO SEJAM EXCESSIVAS) E COM ESTRUTURA QUE PERMITA A UTILIZACAO DE SUPORTES INDIVIDUAIS. / VI. PRESENCA DE FILTRO ELETROSTATICO, PARA ELIMINAR ODORES NO AR. / VII- TUBOS DE PVC PARA DRENAGEM DA AGUA NA UNIDADE INTERNA. / VIII- O MESMO DEVERA CONTER PECAS DE REPOSICAO, CASO NECESSARIO, DE FACIL ACESSO NO MERCADO. / IX- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO CONTER TODAS AS PECAS PARA SEU FUNCIONAMENTO PERFEITO.	

Justificativa

A AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA É UMAMEDIDANECESSÁRIA PARA GARANTIR UM AMBIENTE DE ENSINO CONFORTÁVEL, SAUDÁVEL E PROPÍCIOAOAPRENDIZADO. ALÉM DISSO, A INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO AJUDARÁ A PRESERVAR OS INSTRUMENTOS MÚSICAIS E PROMOVER A SAÚDE E BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES EPROFESSORES. PORTANTO, É FUNDAMENTAL QUE A ESCOLA INVISTA NA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO E PROPORCIONAR UMAMBIENTEMAISCONFORTÁVEL E SAUDÁVEL PARA TODOS

Local de Entrega

ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA ROMARIO ANTONIO BARBOSA

Observação

Porto Feliz, 20 de março de 2025